PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.194

Autoriza suplementação de verbas

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação	Importância CR.$
3.1-03080302.07/3132	Tributação-Outr.Serviços e Encargos (036)	250.000,00
3.2-03080322.08/3132	Tesouraria-Outr.Serviços e Encargos (041)	100.000,00
4.1-08421881.04/4110	Ensino Fundamental-Construção,Ampliação e Reforma de Prédios Escolares (055)	10.000.000,00
5.3-10583232.22/3132	Habit.e Urbanismo-Outros.. Serviços e Encargos (106)	300.000,00
5.5-10603252.24/3132	Limpeza Pública-Outros Serviços e Encargos (123)	1.000.000,00
	T o t a l : -	11.650.000,00

Artigo 2º - As suplementações em apreço serão custeadas com a utilização dos recursos provenientes da rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", conforme tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de dezembro de 1993

Cláu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,

Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria